



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021404971

VALIDADE: 31 / 12 / 2021

CADASTRO (CCP): 14219811

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI

com sede à **RUA MIRIM, BAIRRO: VILA ALZIRA, Qd.043, Lt.0005, No. S/N , CEP: 74913353**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

RT- WHEVERSON MIGUEL DOS SANTOS - CRF-GO-Nº 13351

ALVARÁ DEFERIDO PARA ;ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98/SVS/MS; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES E PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ / Nº CPF - **21.368.399/0001-38**

E tendo em vista representante legal: **VITOR HUGO DORTA DE FREITAS.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2021**

Aparecida: **30 de Novembro de 2021**

Marcúcia Alves Dorneles Cruz
Matrícula: 2700-8
Atendente

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM:



CGC / CPF: 21.368.399/0001-38
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005
 Complemento:
 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 Bairro: VILA ALZIRA

Insc. Munic.: 3110018576

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019)
 Exercício: 0/2022

Duam: 32510740

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	466,16

Cci: 0Ccp: 14219811



CGC / CPF: 21.368.399/0001-38
 Nome: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: RUA MIRIM Qd. 043 Lt. 005
 Complemento:
 Cidade: APARECIDA DE GOIANIA - GO
 Bairro: VILA ALZIRA

NÃO RECEBER APOS
 VENCIMENTO

Tributo: 22476 - TL - SANITÁRIO (LC 170/2019)
 Exercício: 0/2022

Duam: 32510740

Data Pagamento: 01/03/2022

Parcela: ÚNICA	TL/ASAN	466,16
Data de Emissão:	Valor Pago:	0,00
Data Vencimento: 01/03/2022	Saldo:	466,16
Área do Terreno:	Valor Juros:	0,00
	Valor Multa:	0,00
Fração Sub Lote:	Atualização:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Alíquota: 0,00	Total a Pagar:	466,16

Cci: 0Ccp: 14219811

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, SICOOB, Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas

Taxa de Licença Vigilância Sanitária, lançada com base no grau de risco da atividade sanitária, estabelecida pela portaria nº 009 de 07 de Fevereiro de 2020, bem como a área (m²) ocupada pelo estabelecimento, de 339,00 m², constante do cadastro único do município. Discordando do lançamento, a reclamação e pedido de revisão deverá ser dirigida ao e-mail licencas@aparecida.go.gov.br com os seguintes dados: CNPJ nº; Razão Social: Área (m²) ocupada pelo estabelecimento; e o motivo:

81640000004-7 66160243202-2 20303000000-4 32510740000-5



05/01/2022 16:46

Banco do Brasil

G3320516378485331
05/01/2022 16:46:48



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.48
4148304148 SEGUNDA VIA 0092

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALIANCA H LTDA - ME
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 23.969-0

=====
Convenio PREF APDA GOIANIA
Codigo de Barras 81640000004-7 66160243202-2
20303000000-4 32510740000-5
Data do pagamento 05/01/2022
Valor em Dinheiro 466,16
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 466,16
=====

DOCUMENTO: 010503
AUTENTICACAO SISBB: 1.615.905.1A2.AB3.C1A

Transação efetuada com sucesso por: JC472996 KELLEN HAYASHIDA SILVA.



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aparecida de Goiânia, 06 de Janeiro de 2022.

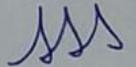
DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Aparecida de Goiânia declara que a empresa/estabelecimento **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**, CNPJ 21.368.399/0001-38 situada na Rua Mirim, Qd.043, Lt.0005, S/N, Vila Brasília Aparecida de Goiânia-GO, encontra-se regularmente inscrita no município e recolheu a taxa para renovação de Licença Sanitária referente ao exercício de 2022 (processo nº: 2022001140, DUAM: 32510740). O processo de licenciamento está em tramitação na Chefia de Fiscalização de Insumos Farmacêuticos, Medicamentos, Produtos Para Saúde, Cosméticos e Saneantes, aguardando inspeção fiscal para liberação de Alvará Sanitário. (Alvará Sanitário anterior nº 2021404971, validade até 31/12/2021).

De acordo com preceito do art. 25, parágrafo único, da Lei Nº 5.991/73, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, os estabelecimentos que desenvolvem as atividades econômicas abarcadas pela norma poderão requerer a reavaliação da licença sanitária nos primeiros 120 (Cento e Vinte) dias de cada exercício. Desta forma, o alvará sanitário válido e vigente referente ao exercício imediatamente anterior continuará a produzir seus efeitos até a data improrrogável de 30/04/2022.


Andriely Oliveira Santos
Chefia de Fiscalização de Insumos,
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes
Matricula 41907 / CRF-GO 13497

ANDRIELY OLIVEIRA SANTOS
Chefia de Fiscalização Insumos,
Medicamentos, Cosméticos e Saneantes



RILDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretoria de Vigilância Sanitária
Rildo José dos Santos
Diretor de Vigilância Sanitária
Aparecida de Goiânia

chefiamedicamentos.visa@gmail.com

Rua Curitiba Qd. 13 Lt.11
Jardim Belo Horizonte - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) **3545-4869**
www.aparecida.go.gov.br





PORTARIA

PORTARIA Nº. 0009/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Art. 48 da Lei nº. 2.606, de 26.09.2006 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação

RESOLVE

I – Conceder o Adicional de Titularidade aos servidores relacionados da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da conclusão de cursos de aprimoramento profissional ou pós-graduação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Nº	MATR.	PROCESSO	NOME COMPLETO	%
1	35899	2017015554	CAROLINE INÁ BARBOSA	25%
2	37124	2014015539	LÍDIA CARLA BORGES DA COSTA OLIVEIRA	30%
3	35780	2017019995	LANORRA NAZARÉ SILVA BORGES	30%
4	33763	2017015116	PATRÍCIA LOPES DE QUEIROZ	20%
5	33696	2017019907	FRANCISCA ASSUNÇÃO PEREIRA LIMA	30%

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 041/2022-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Artigos. 11 e 104 da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, em especial em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais dos órgãos de controle sanitário do Município, decorrentes da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do licenciamento sanitário dos estabelecimentos sujeitos a este controle no Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO que atualmente é tecnicamente inviável a análise sanitária para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos localizados neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, a validade das licenças sanitárias vencidas, observada as seguintes condições:

a) A prorrogação somente alcança as licenças cujo vencimento tenha ocorrido durante a Pandemia da Covid-19/SARS-CoV-2 ou seja, à partir do ano de 2.020;

b) A prorrogação de trata o caput, somente terá eficácia se o Estabelecimento cuja licença sanitária estiver vencida conforme alínea 'a' (acima) SOLICITAR SUA RENOVAÇÃO junto ao Órgão de Fiscalização Sanitária Municipal, à partir da publicação desta Portaria até o limite de 30 de novembro de 2.022;

c) A prorrogação de trata o caput não isenta os estabelecimentos licenciados a atenderem todas as exigências sanitárias, bem como a formalizar a solicitação de renovação da licença, conforme disposto acima;

d) A prorrogação de trata o caput não isenta os estabelecimentos do pagamento das taxas, custas e demais emolumentos devidos ao Município, pertinentes a sua renovação;

Art. 2º - Na hipótese do Órgão de Fiscalização Sanitária Municipal proceder a vistoria do estabelecimento antes de 31 de dezembro de 2.022, valerá para efeito de licenciamento sanitário, a partir da referida inspeção, a decisão por este proferida.

Art.3º - REVOGA-SE 'in totum' a Portaria nº040/2022-GAB/SMS devidamente

publicada no DOE desta Urbe de nº1871, na data de 29 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 04 de maio de 2022.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2021.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário de Planejamento e Regulação Urbana no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 194/2021, processo nº 2021.162.583, objeto: Aquisição de materiais de construção civil, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: LS COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ: 17.338.275/0001-32, sobre os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 30 no valor total de R\$ 54.450,10 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos). ALVES E CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS M.E.I CNPJ: 40.955.297/0001-63, sobre os itens: 08, 25, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 22.374,60 (Vinte e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário Municipal de Administração.

Julio César Chagas Mendes

Secretário Interino Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.162.583.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro APM, s/n, 1º andar, Residencial Village Garavelo, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 899.021.301-00.

CONTRATADA: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista de Toledo, s/nº, Quadra 19, Lote 06, Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.338.275/0001-32, neste ato, representada, pelo Sr. **STEPHAN SILVA PRADO**, Identidade nº 5258347 SPTC/GO e CPF nº 034.812.501-18.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de Construção Civil.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

VALOR: R\$ 54.450,10 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.162.583.

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.